



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a ativação da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Romário Araújo de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação feita através do Memorando nº 23.688/2025 e Ofício nº 041/2025, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
considerando a reorganização da rede municipal de ensino decorrente da desativação da EMEI Ibirapuitã;
considerando a necessidade de ampliar e adequar os espaços físicos destinados à Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º Fica ativada a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Romário Araújo de Oliveira, localizada à Avenida Caverá, nº 1934, bairro Nova Brasília, CEP 97546-140, Alegrete/RS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Art. 2º A EMEI Dr. Romário Araújo de Oliveira passa a integrar oficialmente a Rede Municipal de Ensino de Alegrete, atendendo à etapa da Educação Infantil, conforme a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º A estrutura administrativa e pedagógica da unidade será definida em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observando as normas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

